

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 158

Quarta-feira, 11 de Novembro de 1992

## 5º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria nº. 386/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria nº. 328/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

**Portaria nº. 365/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

**Portaria nº. 366/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Portaria nº. 375/92:**

Aplica à Região o disposto na Portaria nº. 878/92, de 9 de Setembro.

**Portaria nº. 381/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

**Portaria nº. 374/92:**

Altera o quadro do pessoal do Centro de Formação Profissional.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Portaria nº. 329/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

**Portaria nº. 330/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

**Portaria nº. 331/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria nº. 382/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

**Portaria nº. 376/92:**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na obra de "CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO FRIGORÍFICO E LOTA DO PORTO SANTO", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

**Portaria nº. 383/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

**Portaria nº. 384/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

**Portaria nº. 385/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

**Portaria nº. 389/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

**Portaria nº. 390/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

**Resolução nº. 391/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**

Portaria nº. 386/92

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo

Zero Dois do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Delegação do Governo Regional em Porto Santo, Há necessidade de se proceder à transferência da importância de (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Dec. Lei nº. 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de UM MILHÃO CENTO E SESSENTA MIL ESCUDOS, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 9 de Novembro de 1992.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 9 de Novembro de 1992.

- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim. - O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

CLAS. ORG.		CLAS. ECON.		CLASSIF.		RUBRICA	REFE- ÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULA- ÇÕES
CAP	DIV	S/ DIV.	CODIGO	AL	FUNCCIONAL			
						02 - PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL		
						Delegação do Governo Regional em Porto Santo		
			01			DESPEAS COM O PESSOAL		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			04		1.01.0	Pessoal em Regime de Tarifa ou Avanço .....		13
			06		1.01.0	Pessoal em Qualquer Outra Situação .....		500
			07		1.01.0	Gratificações .....		200
			10		1.01.0	Subsídio de Refeição .....	114	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			04		1.01.0	Ajudas de Custo .....		17
			05	x	1.01.0	Adicional à Remuneração .....	4	
			01.03			Segurança Social		
			03		1.01.0	Prestações Complementares .....	16	
			04		1.01.0	Contribuições para a Segurança Social .....	597	
			02			Aquisição de Bens e Serviços		
			02.02			Bens não Duradouros		
			02		1.01.0	Combustíveis Lubrificantes .....	13	
			04		1.01.0	Alimentação .....		13
			05		1.01.0	Roupas e Calçado .....	13	
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02		1.01.0	Conservação de Bens .....	100	
			07		1.01.0	Transportes .....		100
			10		1.01.0	Outros Serviços .....		303
						TOTAL .....	1 160	1 160

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E  
COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA  
REGIONAL DAS FINANÇAS**

**Portaria nº. 328/92**

Considerando que para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica, no Capítulo 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1.190.000\$00 (um milhão, cento e noventa mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Goerno Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1º Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de

um milhão, cento e noventa mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2º A presente Portaria entra em vigor no dia 02 de Outubro de 1992.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 02 de Outubro de 1992.

O Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, Migue José Luís de Sousa.

O Secretário Regional de Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	01		01			03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica		
			01.01			Gabinete e Serviços Dependentes		
			01.01.07	1.01.0		Gabinete e Serviços de Apoio		
			01.01.09	1.01.0		Despesas com pessoal		150
						Remunerações certas e permanentes		
						Gratificações		
						Participações e prémios		
						Registo Internacional de Navios - MAR		
						Despesas com pessoal		
	02		01			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02	8.01.0		Outros abonos em numerário ou espécie		100
			01.02.05	8.01.0		Segurança Social		
			01.03	8.01.0		Prestações complementares		100
			01.03.03			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02			Bens Duradouros		
			02.01	8.01.0		Material de Cultura		320
			02.01.04	8.01.0		Outros bens Duradouros		120
			02.01.05			Aquisição de Serviços		
			02.03	8.01.0		Encargos das Instalações		100
			02.03.01	8.01.0		Conservação de Bens		100
02.03.02	8.01.0		Comunicações		470			
02.03.06	8.01.0		Transportes		200			
02.03.07	8.01.0		Seguros		370			
02.03.09	8.01.0		Outros Serviços					
02.03.10	8.01.0							
<b>TOTAL</b>							<b>1 190</b>	<b>1 190</b>

**Portaria nº. 365/92**

Considerando que para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica, nos Capítulos 02 e 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1.810.000\$00 (um milhão, oitocentos e dez mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Goerno Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1º Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de 1 810 000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2º A presente Portaria entra em vigor no dia 22 de Outubro de 1992.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 22 de Outubro de 1992.

O Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, Migue José Luís de Sousa.

O Secretário Regional de Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

CLASSIF.ORG.			CLASSIF.ICON		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02						<b>03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica</b>		
						<b>Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias</b>		
	00	00	01			<b>Despesas com o Pessoal:</b>		
			01.01			<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
			01.01.01		1.02.0	Pessoal dos Quadros.....	120	
			01.01.02		1.02.0	Pessoal além dos Quadros.....	40	
			01.01.06		1.02.0	Pessoal em qualquer outra situação.....		160
			02			<b>Aquisição de bens e serviços correntes:</b>		
			02.02			<b>Bens não duradouros:</b>		
			02.02.06		1.02.0	Consumos de secretaria.....	100	
			02.03			<b>Aquisição de serviços:</b>		
			02.03.07		1.02.0	Transportes.....	1 000	
			02.03.08		1.02.0	Representação dos serviços.....		100
			02.03.09		1.02.0	Seguros.....		1 200
			02.03.10		1.02.0	Outros serviços.....	200	
50						<b>Investimentos do Plano</b>		
	05					<b>Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal da Vice-Presidência e Coordenação Económica</b>		
		04				<b>Afecto à Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias</b>		
			02			<b>Aquisição de bens e serviços correntes:</b>		
			02.03			<b>Aquisição de serviços:</b>		
			02.03.07		1.01.0	Transportes.....		150
			02.03.09		1.01.0	Seguros.....	150	
	07	00				<b>Ações de Formação de Pessoal do Governo Regional na área da Integração Europeia</b>		
			01			<b>Despesas com o Pessoal:</b>		
			01.02			<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
			01.02.04		1.02.0	Ajudas de custo.....		100
			02			<b>Aquisição de bens e serviços correntes:</b>		
			02.03			<b>Aquisição de serviços:</b>		
			02.03.07		1.02.0	Transportes.....	200	
			02.03.10		1.02.0	Outros serviços.....		100
						<b>TOTAL.....</b>	<b>1 810</b>	<b>1 810</b>

**SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA**

Portaria nº. 328/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob a Vice-Presidência e Coordenação Económica (03) do Orçamento Regional para 1992, inerente ao Serviço Regional de Estatística (05), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldo suficiente para compensar aquela necessidade;

Nestes termos, ao abrigo do Decreto - Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional das Finanças,

o seguinte:

1º Que se proceda à transferência e reforço de verba na importância global de 550 000 \$00 (quinhentos e cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º A presente Portaria entra em vigor no dia 20 de Outubro de 1992.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 20 de Outubro de 1992.

O Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, Migue José Luís de Sousa.

O Secretário Regional de Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

CLASSIF. ORGÂNICA			CLASSIF. ECONÓMICA		CLAS. FUNCIO	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS INSCRIÇÕES	MUTUAÇÕES
Cap	Div	S/D	Código	Al	NAL			
05	00	00				<b>03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica</b>		
						<b>Serviço Regional de Estatística da Madeira</b>		
			01.00.00			Despesas com pessoal		
			01.00			Remunerações certas e permanentes		
			01		1.01.0	Pessoal dos quadros		310
			02		1.01.0	Pessoal além dos quadros	310	
			03.00			Segurança Social		
			02		1.01.0	Abono de família		30
			03		1.01.0	Prestações complementares	30	
			02.00.00			Aquisição de bens e serviços correntes		
			03.00			Aquisição de serviços		
			02		1.01.0	Conservação de bens		60
			06		1.01.0	Comunicações	150	
			07		1.01.0	Transportes	60	
			09		1.01.0	Seguros		50
			10		1.01.0	Outros serviços		100
<b>TOTAL.....</b>							550	550

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Portaria nº375 /92**

Por Portaria do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicada no Diário da República, 2ª Série, de 20 de Agosto de 1991, aplicada à Região Autónoma da Madeira pela Resolução nº 1032/91, de 30 de Setembro de 1991, foram aprovadas alterações ao enquadramento profissional do Pessoal do Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos (INPP), comportando nomeadamente a reestruturação de carreiras e novos sistemas retributivos.

Na sequência da publicação das referidas portarias, mostrou-se oportuno proceder à actualização salarial para 1992 e rever o regime provisório fixado para o pessoal aposentado anteriormente a Maio de 1989, o que veio a concretizar-se através da Portaria nº 878/92, de 9 de Setembro.

Considerando que para que a referida portaria se aplique à Região Autónoma da Madeira é necessário proceder à sua adaptação em diploma próprio.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 49º da Lei nº 13/91, de 5 de Junho, manda o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

1º - Aplicar à Região a Portaria nº 878/92, de 9 de Setembro.

2º - As referências feitas naquela Portaria a Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos (INPP), consideram-se reportadas à Direcção Regional de Portos,(D.R.P.).

3º - A presente Portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1992.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Assinada em 10 de Novembro de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional da Administração Pública, Manuel Jorge Bazenga Marques.

**PORTARIA Nº381 /92**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração Pública, Cap. 01, Cap.02 Div 01, Cap.02 Div 02, e Cap. 04 pela importância de 6 691 000\$00 (Seis milhões seiscentos noventa e um mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubricas do citado capítulo saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 6 691 000\$00 (Seis milhões seiscentos noventa e um mil escudos), conforme consta do mapa em anexo.

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 5 de Novembro de 1992

Assinada em 5 de Novembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01			01			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
			01.01			DESPESAS COM PESSOAL		
			01.01.01		1.01.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1 000
			01.01.05		1.01.0	PESSOAL DOS QUADROS		300
			01.01.11		1.01.0	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		
			01.02			SUBSIDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	950	
			01.02.04		1.01.0	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			01.02.05		1.01.0	AJUDAS DE CUSTO	170	
			02			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	200	
			02.01			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.01.04		1.01.0	BENS DURADOUROS		
			02.02			MATERIAL DE CULTURA	70	
			02.02.01		1.01.0	BENS NÃO DURADOUROS		
			02.02.02		1.01.0	MATÉRIAS PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		50
			02.03			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	50	
			02.03.06		1.01.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02.03.07		1.01.0	COMUNICAÇÕES	150	
			02.03.08		1.01.0	TRANSPORTES	50	
			02.03.08	A	1.01.0	ACTIVID. CULTURAIS E RECREATIVAS		750
			02.03.09	B	1.01.0	OUTRAS	450	
			02.03.10		1.01.0	SEGUROS	80	
			07			OUTROS SERVIÇOS	500	
			07.01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			07.01.03		1.01.0	INVESTIMENTOS		150
			07.01.07		1.01.0	EDIFÍCIOS		80
			07.01.08		1.01.0	MATERIAL DE INFORMÁTICA		340
02						MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
	01					SERVIÇOS NA ÁREA DO TRABALHO		
			01			INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01.01			DESPESAS COM PESSOAL		
			01.01.01		8.01.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01.01.02		8.01.0	PESSOAL DOS QUADROS	930	
			01.01.04		8.01.0	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		200
			01.01.10		8.01.0	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	90	
			01.01.11		8.01.0	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		100
			02			SUBSIDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		650
			02.01			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.01.03		8.01.0	BENS DURADOUROS		
			02.02			MATERIAL DE SECRETARIA		50
						BENS NÃO DURADOUROS		
						A TRANSPORTAR	3 690	3 670

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.					
04	02		02.02.08	X	8.01.0	TRANSPORTE	3 690	3 670	
			02.03		8.01.0	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	5		
			02.03.01		8.01.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5	
			02.03.06		8.01.0	ENCARGOS AS INSTALAÇÕES	150		
			01		X	8.01.0	COMUNICAÇÕES		
			01.01			8.01.0	DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01.01.01			8.01.0	DESPESAS COM PESSOAL		500
			01.01.05			8.01.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01.02			8.01.0	PESSOAL DOS QUADROS	430	
			01.02.05			8.01.0	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		
			02			8.01.0	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	50	
			02.01			8.01.0	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO		
			02.01.04			8.01.0	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	100	
			02.03			8.01.0	BENS DURADOUROS		
			02.03.01			8.01.0	MATERIAL DE CULTURA	40	
			02.03.03			8.01.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		290
			02.03.06			8.01.0	ENCARGOS AS INSTALAÇÕES	250	
			02.03.08			8.01.0	LOCAÇÃO DE EDÍFÍCIOS		100
			07			8.01.0	COMUNICAÇÕES		
			07.01			8.01.0	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		
			07.01.08			8.01.0	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		150
			01			8.01.0	INVESTIMENTOS		
			01.01			8.01.0	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
			01.01.01			8.07.0	DIRECÇÃO REG. TRANSPORTES TER. STRES		
			01.01.02			8.07.0	DESPESAS COM PESSOAL	550	
			01.01.03			8.07.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		350
			01.01.04			8.07.0	PESSOAL DOS QUADROS		420
			01.01.05			8.07.0	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		50
			01.01.06			8.07.0	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		160
			01.01.07			8.07.0	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		160
			01.01.11			8.07.0	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		66
			01.02			8.07.0	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	806	
			01.02.02			8.07.0	GRATIFICAÇÕES		50
			01.02.04			8.07.0	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	30	
			01.02.05			8.07.0	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	70	
			01.03			8.07.0	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
			01.03.02			8.07.0	AJUDAS DE CUSTO		30
			01.03.03			8.07.0	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO		80
			01.03.05			8.07.0	SEGURANÇA SOCIAL		50
						8.07.0	ABONO DE FAMÍLIA		
						8.07.0	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		
						8.07.0	ACIDENTES EM SERVIÇO		
		A TRANSPORTAR	6 171	6 131					

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
			02			TRANSPORTE	6 171	6 131
			02.01			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.01.03		8.07.0	BENS DURADOUROS		200
			02.03		8.07.0	MATERIAL DE SECRETARIA		
			02.03.06		8.07.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	100	
			02.03.07		8.07.0	COMUNICAÇÕES		210
			02.03.10		8.07.0	TRANSPORTES		
			07			OUTROS SERVIÇOS	420	
			07.01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			07.01.04		8.07.0	INVESTIMENTOS		50
			07.01.08		8.07.0	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		100
						MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
						TOTAL	6 691	6 691



**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E EMPREGO**

**Portaria nº 374/92**

Considerando que as dotações do quadro de pessoal do Centro Regional de Formação Profissional estão desajustadas face às reais necessidades actuais, pelo que importa proceder à sua alteração;

Assim, nos termos da alínea b) do nº 1 so artº 2º do Decreto - Legislativo Regional nº 13/85/M, de 18 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, Administração Pública e da Educação, Juventude e Emprego, aprovar o seguinte:

**Artº 1º**

O quadro de pessoal do Centro Regional de Formação

Profissional, nas categorias de Assessor, Técnico Superior Principal, Técnico Superior de 2ª classe estagiário, 1º Oficial, 2º Oficial, 3º Oficial e Auxiliar Administrativo respectivamente das carreiras Técnica Superior, Administrativa e Auxiliar Administrativa, passa, a ser os constantes do mapa I anexo ao presente Diploma.

**Artº 2º**

A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 15 de Junho de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional da Administração Pública, Manuel Jorge Bazenga Marques

O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, Eduardo António Brazão de Castro.

**MAPA 1**

(a que se refere a alínea b) do nº 2 do artigo 2º, do DLR, nº 13/85/M, de 18 de Junho)

QUADRO ACTUAL DE											QUADRO ACTUAL DE																
CATEGORIA	DESIGNAÇÃO	ESCALÕES								LUGARES		ALÉM QUAD.	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO	ESCALÕES								LUGARES	ALÉM QUAD.			
		1	2	3	4	5	6	7	8	PREV.	VAG.				1	2	3	4	5	6	7	8					
TÉCNICOS SUPERIORES	Assessor	-	600	620	650	680	720	-	-	-	3	2	-	Assessor	-	600	620	650	680	720	-	-	-	2	-1		
	Téc. Superior Principal	-	600	620	550	580	610	640	-	-	-	3	3	-	Téc. Sup. Principal	-	600	620	550	580	610	640	-	-	-	2	-1
	Téc. Sup. 2ª Classe Estagiário	-	380	390	405	425	445	-	-	-	5	2	-	Téc. Sup. 2ª Classe Estagiário	-	380	390	405	425	445	-	-	-	7	2		
		-	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINIS. TRATIVO	1º Oficial	-	220	230	240	250	260	270	-	-	4	3	-	1º Oficial	-	220	230	240	260	260	270	-	-	3	-1		
	2º Oficial	-	200	210	220	230	240	250	-	-	6	6	-	2º Oficial	-	200	210	220	230	240	250	-	-	5	-1		
	3º Oficial	-	180	190	200	215	225	-	-	-	12	1	-	3º Oficial	-	180	190	200	215	225	-	-	-	14	2		
AUXILIAR	Auxiliar Ad.	-	110	120	130	140	155	170	185	200	3	0	-	Auxiliar Ad.	-	110	120	130	140	155	170	185	200	6	3		

## MAPA 2

## CENTRO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

GRUPOS DE PESSOAL	CARRERA/CATEGORIA	Nº DE LUGARES NO QUADRO	ESTRUTURA												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			
TÉCNICO SUPERIOR	ASSESSOR	2	-	600	620	650	680	720	-	-	-	-	-	-	-
	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	2	-	500	520	550	580	610	640	-	-	-	-	-	-
	TÉCNICO SUPERIOR 2ª CLASSE ESTAGIÁRIO	7	-	380	390	405	425	445	-	-	-	-	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVO	1ª OFICIAL	3	-	220	230	240	250	260	270	-	-	-	-	-	-
	2ª OFICIAL	5	-	200	210	220	230	240	250	-	-	-	-	-	-
	3ª OFICIAL	14	-	180	190	200	215	225	-	-	-	-	-	-	-
OPERÁRIOS E AUXILIARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	-	110	120	130	140	155	170	185	200	-	-	-	-

## NOTA JUSTIFICATIVA

O aumento de dotação de lugares do quadro do Centro Regional de Formação Profissional, e alteração da dotação de categorias dos grupos de pessoal técnico, administrativo e auxiliar deve-se, à adequação da estrutura orgânica aos objectivos a prosseguir bem como ao facto de ter havido um substancial aumento do volume de trabalho, devido por um lado a uma maior complexidade e exigência da formação profissional, e por outro, a uma sensibilidade por parte das pessoas e instituições em relação aos novos rumos definidos para este tipo de formação, no âmbito do Programa Operacional Plurifundus - POP segundo as regras do Fundo Social Europeu - FSE

Mais se informa que o aumento de lugares implica uma despesa mensal no valor de Esc. 143 400\$00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos escudos) e que foi contemplado no orçamento do ano em curso.

Funchal, 03 de Junho de 1992

Assinatura Illegível

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

## Portaria nº 329/92:

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas aincludeas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50 torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 67.900.000\$00 (sessenta e sete milhões, novecentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Qua se proceda à transferência e reforço de verba de 67.900.000\$00 (sessenta e sete milhões, novecentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, qua faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/10/08.

Assinada a 08 de Outubro de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes.

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANUIAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	04	06	07			Investimentos do Plano			
			07.01			Construção de Estradas Regionais			
			07.01.04		8.05.0	Viaduto Rib. Porto Novo - DRE - S31			
		15	07				Aquisição de bens de capital		
			07.01				Investimentos	15 000	
			07.01.01		8.05.0	Construções diversas			
	05	06	07			Aquisição terrenos construção estradas regionais - GAI - S31			
			07.01			Aquisição de bens de capital			
			07.01.01		8.05.0	Terrenos		15 000	
		09	07				Construções Escolares		
			07.01				Esc. Secundária S. Vicente DROP S-12		
			07.01.03		3.02.0	Edifícios		40000	
		11	07				Conserv. Benef. Escolas Ens. Básico - DROP S-12		
			07.01				Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		3.02.0	Edifícios		2 000	
		06	12	07			Escola Secundária do Caniço - DROP - S-12		
				07.01			Aquisição de bens de capital		
				07.01.03		3.02.0	Edifícios		9 500
	02		07				Escola Básica e Sec. do Porto da Crus - Machico - DROP S-12		
			07.01				Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		3.02.0	Edifícios		16 500	
	26	01	07			Ensino Superior			
			07.01			Criação infraestruturas Universidade da Madeira DROP - S-12			
07.01.03				3.02.0	Edifícios		16 000		
04		07				Adução, distribuição e tratamento de água			
		07.01				Renov. Conduta Elevatória entre Tanque e Camacha - DRSB S-17			
		07.01.04		8.04.0	Investimentos				
08		02				Construções diversas			
		02.03				Sistema tratamento adução água - Machico - Caniçal - DRSB S-17			
		02.03.10		8.04.0		Aquisição de bens e serviços correntes			
						Aquisição de serviços		3 000	
27	20	07			Sistema adutor e tratamento Rabaçal - DRSB - S17				
		07.01			Aquisição de bens de capital				
		07.01.04		8.04.0	Investimentos	3 000			
	23	07				Construções diversas			
		07.01				Central dessalinizadora do Porto Santo - DROP - S-17			
		07.01.08		8.04.0		Aquisição de bens de capital			
						Maquinaria e equipamento	6 400		
27	07				Renov. rede San. Básico, Ptº Stº - Estação Elev. águas res. S17				
	07.01				Aquisição de bens de capital				
	07.01.08		6.03.0		Investimentos	1 500			
	02				Maquinaria e equipamento				
	02.03				Cartografia e sidimentologia Madeira DRAU - S-17				
	02.03.10		6.02.0		Aquisição de bens e serviços correntes				
					Aquisição de serviços		1 500		
					Outros serviços				
							67 900	67 900	

**Portaria nº 330/92:**

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50 torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 22.000.000\$00 (vinte e dois milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Qua se proceda à transferência e reforço de verba de 22.000.000\$00 (vinte e dois milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, qua faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/10/14.

Assinada a 14 de Outubro de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes.

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	04	03	07		8.05.0	07 - SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
			07.01			Investimentos do Plano		
	11	07.01.04	Construção de Estradas Regionais		22 000			
		02	Circular Funchal Cota 200					
		02.03		8.05.0	Via Rápida Câmara de Lobos - Ribª Brava (1ª Fase) DRE - S31			
		02.03.10			Aquisição de bens e Serviços Correntes			
					Aquisição de serviços			
					Outros serviços	22 000		
<b>TOTAL</b>							<b>22 000</b>	<b>22 000</b>

**PORTARIA Nº 379/92**

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 03, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no

valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/10/23.

Assinada a 23 de Outubro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
03	01		01		6.02.0	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social Direcções Regionais afectas aos sectores de Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico Direcção Regional de Ambiente e Urbanismo Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros		1 000
	02		01.01 01.01.01			6.03.0	Direcção Regional do Saneamento Básico Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes Pessoal contratado a prazo	
						TOTAL	1 000	1 000

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### Portaria nº 382/92:

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e reforço de rubricas do Orçamento Ordinário de 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, do Capítulo 02 - Escola Superior de Enfermagem da Madeira, no montante de Esc.: 520.000\$00 (quinhentos e vinte mil escudos), a fim de fazer face a certos encargos;

Considerando que há no citado Capítulo, saldo noutra rubrica para compensar aquela necessidade:

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao

abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1 . Proceder à transferência e reforço de rubricas, no montante de Esc.: 520.000\$00 (quinhentos e vinte mil escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/11/10.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais

Assinada em 10 de Novembro de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista  
Fontes

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Rui Adriano  
Ferreira de Feritas.

CLAS. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA		CLAS.	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02			02			08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Escola Superior de Enfermagem da Madeira Aquisições de Serviços		
			02	03	07	4.01.0	- Transportes.....	180
			02	03	09	4.01.0	- Seguros.....	340
			06				Outras despesas correntes	
			06	03		4.01.0	- Diversos.....	
TOTAL .....							520	520

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DA ECONOMIA**

**PORTARIA nº 376/92**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 13º., do Decreto Legislativo Regional nº.1/92/M, de 16 de Janeiro, conjugado com o nº.1 do artigo 10º. do Decreto-Lei nº.211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Economia, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais respeitantes à empreitada da obra de construção do Entreposto Frigorífico e Lota do Porto Santo, adjudicada a H. SEABRA, Comércio e Indústrias Térmicas, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

ANO ECONÓMICO DE 1992	8.052.379\$00
ANO ECONÓMICO DE 1993	32.209.515\$00

2- A despesa relativa ao ano económico de 1992, será suportada pela rubrica da SEC. 09 - CAP. 50 - DIV. 25 - SUBDIV. 01 - CÓD. CLASSIF. ECONÓMICA - 07.01.03.

3- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada aos 2 de Novembro de 1992.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista  
Fontes

O Secretário Regional da Economia, José Agostinho Gomes  
Pereira de Gouveia

**PORTARIA Nº.383 /92**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de

rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 33.000.000\$00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 33.000.000\$00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 9 de Novembro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 9 de Novembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José  
Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José  
Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02						09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA DIRECÇÕES REGIONAIS AFECTAS AOS SECTORES AGRO-ALIMENTAR E PESCAS DIRECÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	01	00	02			Bens duradouros		
			01		8.02.1	Material de cultura	100	
			02		8.02.1	Bens não duradouros		
			01		8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias	650	
			04		8.02.1	Alimentação		
				A)	8.02.1	Aquisição de géneros para confeccionar	300	
			06		8.02.1	Consumos de secretaria	150	
			07		8.02.1	Material de transporte - peças	600	
			08		8.02.1	Outros bens não duradouros	1 200	
			03		8.02.1	Aquisição de serviços		
			01		8.02.1	Encargos das instalações	2 700	
			02		8.02.1	Conservação de bens	2 500	
			06		8.02.1	Comunicações	9 800	
			07		8.02.1	Transportes	3 500	
			10		8.02.1	Outros serviços	4 000	
			05			SUBSÍDIOS		
			04			Famílias		
			01		8.02.1	Empresas individuais		8 000
				B)	8.02.1	Colóquios-seminários sobre agro-pecuária		25 000
				C)	8.02.1	POSEIMA		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			04		8.02.1	Construções diversas	7 500	
						Total	33 000	33 000

## PORTARIA Nº. 384 /92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 12.450.000\$00 (DOZE MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 12.450.000\$00 (DOZE

MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.- Esta Portaria entra em vigor aos 9 de Novembro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 9 de Novembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REPORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES				
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL							
50	01	01	06	03.00	8.02.1	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA						
						INVESTIMENTOS DO PLANO						
			07	01	07	8.02.1	ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS					
							PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL					
			03	01	02	04	8.02.1	Plano de desenvolvimento pecuário - DRPecuária - S21				
								OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2 500		
			04	03	07	01	05	8.02.1	Diversas			
									AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
						02	01	05	8.02.1	Investimentos		
										Material de informática		2 500
						07	01	02	04	8.02.1	Plano de repovoamento florestal e correcção torrencial-DRA -S21	
	DESPESAS COM O PESSOAL											
	02	01				05	8.02.1	Abonos variáveis ou eventuais				
								Ajudas de custo		4 800		
	07	01				05	8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
								Bens duradouros		150		
	07	01				05	8.02.1	Bens não duradouros				
			Matérias-primas e subsidiárias		150							
	07	01	05	8.02.1	Roupas e calçado							
					AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		300					
	08	01	06	8.02.1	Investimentos							
					Material de transporte		4 500					
	08	01	06	8.02.1	Maquinaria e equipamento							
ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP (CEE)						300						
14	02	07	01	8.02.1	Construção e melhoramento dos caminhos de acesso							
					às explorações - DRA - S21							
14	02	07	01	8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
					Investimentos							
14	02	07	01	8.02.1	Construções diversas							
					Material de transporte		1 750					
14	02	07	01	8.02.1	PARQUE NATURAL DA MADEIRA							
					Projectos e acções a realizar na área do Parque Natural da Madeira							
14	02	07	01	8.02.1	PNM - S17							
					DESPESAS COM O PESSOAL							
14	02	07	01	8.02.1	Abonos variáveis ou eventuais							
					Ajudas de custo		3 100					
14	02	07	01	8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
					Investimentos							
14	02	07	01	8.02.1	Construções diversas		2 800					
					Outros investimentos		300					
Total							12 450	12 450				

### PORTARIA Nº. 385/92

Considerando a necessidade de se proceder à criação e reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 15.350.000\$00 (QUINZE MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.ª)- Proceder à criação, transferência e reforço de rubricas,

na quantia global de, respectivamente, 15.350.000\$00 (QUINZE MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.ª)- Esta Portaria entra em vigor aos 27 de Outubro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 27 de Outubro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia



CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES		
CAP.	DIV.	S.DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL					
50	01	06	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL Acções de apoio à agricultura Madeirense - DRA - S21				
			03			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços				
			07		8.02.1	Transportes	1 000			
			10		8.02.1	Outros serviços		4 150		
			06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
			03.00		8.02.1	Diversos	3 150			
	03	00	02	02			PROMOÇÃO SOCIAL DOS MEIOS RURAIS (CASAS DO POVO) - DRA - S21			
				06		7.01.0	Bens não duradouros	300		
				03			Aquisição de serviços			
				02		7.01.0	Conservação de bens	300		
	04	09	02	07		7.01.0	Transportes		200	
				10		7.01.0	Outros serviços		400	
				01			ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP (CEE) Formação agrária - DRA - S21			
				02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	05	01	07	01		8.02.1	Aquisição de serviços			
				02		8.02.1	Encargos das instalações	500	500	
	11	01	01	07			CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS AQUÍFEROS E PROTECÇÃO DA COBERTURA VEGETAL Canal de rega de São Vicente - DRA - S21			
				01		8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos			
				01		8.02.1	Terrenos	1 800		
				04		8.02.1	Construções diversas		1 800	
		02	01	02	03			ORGANIZAÇÃO DE MERCADOS E SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		
					01		8.09.0	Centrais de armazenagem de frutos e produtos hortícolas-DRA-S21		
					02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
01						8.09.0	Aquisição de serviços			
02						8.09.0	Encargos das instalações	700		
10						8.09.0	Conservação de bens		300	
02	02	07	02			Outros serviços		400		
			02			Matadouro do Funchal				
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
			08		8.09.0	Bens não duradouros	1 000			
25	01	02	01			Outros bens não duradouros				
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
			01			Investimentos				
			08		8.09.0	Maquinaria e equipamento		1 000		
02	03	10	03			MELHORAMENTO INFRAESTRUTURAS DE APOIO COMERCIAL DE PRODUTOS DA PESCA Construção de Lotas em Porto Santo, Ribeira Brava e Calheta - DRP - S32				
			10		8.09.0	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços		4 500		
A Transportar							8 750	13 250		

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	25	02	02		8.09.0	Transporte	8 750	13 250
						Remodelação da Lota e Entrepoto de Câmara de Lobos-DRP-S32		
			03	10	8.09.0	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2 100	
						Aquisição de serviços Outros serviços		
07	01	8.09.0	Reactivação de unidades industriais de Frio - DRP-S32	6 600				
			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
			01		8.09.0	Investimentos Terrenos	6 600	
Total							15 350	15 350

**PORTARIA Nº. 389 /92**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 07.01, Código 02.03.02, do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, com o valor de 1.900.000\$00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.ª)- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de, respectivamente, 1.900.000\$00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.ª)- Esta Portaria entra em vigor aos 11 de Novembro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 11 de Novembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.					
50	07	01	02		8.02.2	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	1 900		
						INVESTIMENTOS DO PLANO			
			04	01	8.02.2	INVESTIGAÇÃO APLICADA E EXPERIMENTAÇÃO			500
						Investigação aplicada das Pescas - DRPescas - S22			
			02	01	8.02.2	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			400
						Bens duradouros			
			03	02	8.02.2	Material de cultura			500
						Bens não duradouros			
			10	02	8.02.2	Matérias-primas e subsidiárias			1 900
						Aquisição de serviços			
07	10	8.02.2	Conservação de bens	500					
			Outros serviços						
01	07	8.02.2	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	500					
			Investimentos						
			07		8.02.2	Material de informática			
Total							1 900	1 900	

**PORTARIA Nº. 390/92**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 4.000.000\$00 (QUATRO MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 4.000.000\$00 (QUATRO

MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 10 de Novembro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 10 de Novembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02	03	00	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA DIRECCÕES REGIONAIS AFECTAS AOS SECTORES AGRO-ALIMENTAR E PESCAS DIRECCÃO REGIONAL DAS PESCAS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			Bens não duradouros		
			07		8.02.2	Material de transporte - peças		1 000
			08		8.02.2	Outros bens não duradouros	1 500	
			03			Aquisição de serviços		
			03		8.02.2	Locação de edifícios		3 000
			10			Outros serviços		
				B)	8.02.2	Outros	2 500	
<b>Total</b>							<b>4 000</b>	<b>4 000</b>

**PORTARIA Nº.391/92**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 86.750.000\$00 (OITENTA E SEIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 86.750.000\$00 (OITENTA

E SEIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 27 de Outubro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.


Assinada aos 27 de Outubro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02	03	00	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA DIRECÇÕES REGIONAIS AFECTAS AOS SECTORES AGRO-ALIMENTAR E PISCAS DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			Bens não duradouros		
			07		8.02.2	Material de transporte - peças		1 000
			08		8.02.2	Outros bens não duradouros	1 500	
			03			Aquisição de serviços		
			03		8.02.2	Locação de edifícios		3 000
			10			Outros serviços		
				B)	8.02.2	Outros	2 500	
						Total	4 000	4 000

O SECRETÁRIO REGIONAL



Preço deste número: 120\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p><b>ASSINATURAS</b></p>	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	<p>Completa (Ano) ... 6 600\$00 (Semestral) ..... 3 300\$00 Cada Série " ... 3 200\$00 ..... 1 100\$00</p> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	

Execução gráfica "Jornal Oficial"